

PORTARIA nº 0032/IPSEMDE - PENSÃO/2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **VITÓRIO DE MORAIS FRANCO**.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 14, inciso I; art. 57, inciso II e art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 011/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **VITÓRIO DE MORAIS FRANCO**, inscrito no CPF nº XXX.838.372-XX, servidor efetivo no cargo de Vigia, classe D, matriculado sob o nº 000.386, aposentado, falecido em 17/03/2025.

Art. 2º - O benefício corresponderá ao valor de R\$ 1.528,36 (Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis centavos), para a Sra. **MARIA TEREZA CORRÊA FRANCO**

Art. 3º - O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c art. 40 da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 11 de abril de 2025



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec. 010/2025/GP